



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TATIANA
ANDRES
AMARO
11/09/2025 15:25

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 590202526116549

Nome original: SEI - 6008695_2025-00TRT2.pdf

Data: 11/09/2025 13:57:11

Remetente:

ANTONIO EMANOEL DA SILVA PEREIRA

SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SETIC N.º 107 2025 - Orientações complementares sobre as comunicações processuais. Domicílio Judicial Eletrônico. MNI e Procuradorias. PGFN.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
CONSELHO
SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO
TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SETIC N.º 107/2025

Brasília, data conforme a assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador VALDIR FLORINDO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
São Paulo – SP

Assunto: Orientações complementares sobre as comunicações processuais. Domicílio Judicial Eletrônico. MNI e Procuradorias. PGFN.

Senhor Desembargador Presidente,

Cumprimentando-o, e em complemento ao Ofício Circular CSJT.SG nº 74/2025, que tratou da regularidade das comunicações processuais após o início de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico (DJE), ressalto que o uso do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) permanece disponível apenas para fins meramente informativos, mantendo-se o DJE como o meio oficial para comunicações, inclusive para entes públicos.

Nesse contexto, seguem os esclarecimentos quanto à manutenção de uso do MNI, em paralelo e de caráter informativo, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.

1. Disponibilização das comunicações:

Todas as comunicações geradas por meio da funcionalidade “**Preparar Expedientes e Comunicações (PEC)**”, inclusive aquelas destinadas ao Domicílio Judicial Eletrônico, são também, por padrão, disponibilizadas via MNI para consulta pelos sistemas externos integrados ao PJe.

2. Configuração da funcionalidade MNI – Monitoramento:

Por se tratar de solução meramente informativa, sua habilitação ocorre mediante configuração no PJe. Assim, para manter a solução habilitada (padrão atual), basta que o Administrador Técnico do PJe mantenha ativa a operação “consultarTeorComunicacao”, na guia “Operações” da funcionalidade MNI-Monitoramento. Dessa forma, todas as comunicações elaboradas no PEC serão automaticamente disponibilizadas no MNI.

3. Acompanhamento técnico das integrações:

Recomenda-se que o Administrador Técnico, em conjunto com a equipe técnica do Tribunal, realize monitoramento periódico a fim de confirmar se todos os expedientes criados no PEC estão sendo regularmente disponibilizados no MNI. Esse acompanhamento deve ser feito pela funcionalidade MNI-Monitoramento e pode ser complementado, quando necessário, com consultas às bases de dados internas do Tribunal. O manual da funcionalidade MNI-Monitoramento está disponível em: https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_do_MNI.

4. Registro de falhas identificadas:

Eventuais inconsistências devem ser formalmente registradas por meio de abertura de **issues de defeito no Jira**, acompanhadas das evidências correspondentes, possibilitando a análise e a atuação corretiva das equipes responsáveis. Ressalta-se, contudo, que o MNI possui caráter **informativo**, devendo os usuários manter-se atentos ao **Domicílio Judicial Eletrônico**, que permanece como o meio prioritário e oficial de comunicação.

5. Uso do módulo Procuradoria no PJe:

Considerando as informações acima, ou seja, o uso do DJE e a habilitação do MNI, não existem óbices para que também o módulo Procuradoria do PJe fique disponível aos entes públicos, igualmente em caráter informativo. A opção de comunicação do tipo “sistema” para quem possui habilitação no DJE não deve ser utilizada.

6. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

Finalmente, no que diz respeito às comunicações processuais endereçadas à Fazenda Nacional, conforme expediente endereçado ao CSJT, o CNPJ a ser habilitado para tanto é o de número **00.394.460/0216-53**, mantendo-se, quanto ao meio de envio e ao uso do MNI, a lógica anteriormente informada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Manifesto votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
Secretário-Geral do CSJT



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, SECRETÁRIO-GERAL**, em 11/09/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1228327** e o código CRC **EB292624**.

6008695/2025-00

1228327v1



Setor de Administração Federal Sul SAFS,
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala A5.58
Brasília – DF 70.070-600
Telefone: (61) 3043-4005
E-mail: csjt@csjt.jus.br

